



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.833 /

**“AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O
FUNCIONAMENTO DA EXPO-ARTE DE RUA,
NAS DATAS QUE ESPECIFICA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os feriados prolongados tradicionalmente atraem ao Município considerável quantidade de turistas;

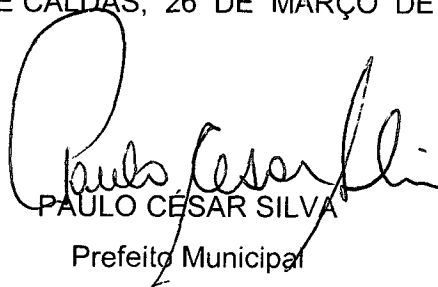
CONSIDERANDO a conveniência de ampliar os atrativos turísticos oferecidos aos visitantes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento da Expo-Arte de Rua, no dia 01 de abril de 2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MARÇO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


TÉREZA CRISTINA LEITE NAVARRO VIEIRA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura